



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul

DIRETRIZES

PARA
ATIVIDADES PRESENCIAIS
DURANTE A PANDEMIA



INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso do Sul

Missão

Promover a educação de excelência por meio do ensino, pesquisa e extensão nas diversas áreas do conhecimento técnico e tecnológico, formando profissional humanista e inovador, com vistas a induzir o desenvolvimento econômico e social local, regional e nacional.

Visão

Ser reconhecido como uma instituição de ensino de excelência, sendo referência em educação, ciência e tecnologia no Estado de Mato Grosso do Sul.

Valores

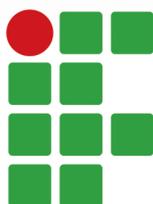
Inovação;

Ética;

Compromisso com o desenvolvimento local e regional;

Transparência;

Compromisso Social.



INSTITUTO FEDERAL

Mato Grosso do Sul



Este documento foi produzido pela Comissão de Organização de Campanhas de Conscientização dos riscos e Medidas de prevenção ao Coronavírus (COVID-19), com colaboração do Comitê de Biossegurança do IFMS designados pelas Portarias 460 de março de 2020 e 641 de maio de 2020, respectivamente.



1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

No final do ano de 2019, a Organização Mundial da Saúde (OMS) emitiu o primeiro alerta de vários casos de pneumonia na cidade de Wuhan, província de Hubei, na China. A doença foi associada a um novo tipo de coronavírus.

No Brasil, o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus, foi declarado por meio da Portaria do MS nº188, de 3 de fevereiro. Ato contínuo, promulgou-se a Lei Federal no 13.979, que tratou de medidas para o enfrentamento da emergência de maneira a evitar a contaminação e a propagação do vírus.

O Estado de Mato Grosso do Sul, a partir do decreto no 15396, de 19 de março de 2020, estabeleceu medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio do novo coronavírus. A crescente propagação da doença fez com que duas semanas depois a União reconhecesse o Estado de Calamidade Pública em decorrência do avanço do coronavírus, através de portaria publicada em 08 de março de 2020, no Diário Oficial da União.

O Instituto Federal de Mato Grosso do Sul, em 13 de março, formalizou a Comissão de Organização de Campanhas de Conscientização dos Riscos e Medidas de Prevenção ao Coronavírus (COVID-19), com a incumbência de auxiliar nas decisões e combater o novo coronavírus. A Reitoria tomou as primeiras medidas preventivas, em 16 de março, e emitiu a primeira nota à comunidade suspendendo as atividades letivas e administrativas presenciais no âmbito do IFMS, na Reitoria e em todos os *campi*, por 15 dias, a partir do dia 18 de março de 2020.

A partir de 13 de maio de 2020, por meio da Portaria 641, constituiu-se o Comitê de Biossegurança responsável pela elaboração do Plano de Contingência. Nestes poucos mais de noventa dias, o Comitê passou a emitir documentos com orientações e deliberações para situações específicas ou excepcionais requeridas para que o IFMS pudesse continuar respondendo a contento às demandas das comunidades interna e externa.

2 DIRETRIZES PARA ATIVIDADES PRESENCIAIS DURANTE A PANDEMIA

Neste documento, apresenta-se as Diretrizes para Atividades Presenciais durante a Pandemia, que oferece recomendações e apresenta orientações a gestores e aos membros da comunidade acadêmica.

É importante reforçar que a premissa basilar que norteia as decisões para a elaboração deste documento fundamenta-se no princípio de proteção e preservação da saúde e da vida. Portanto, na aplicação destas Diretrizes, as Unidades do IFMS devem garantir o emprego de medidas de proteção e segurança aos servidores e estudantes, como recomendado pelo subcomitê de cada unidade do IFMS.



As Diretrizes são uma estratégia para a viabilização progressiva das atividades acadêmicas e administrativas presenciais em todos os *campi* do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul durante o período em que o Estado de Mato Grosso do Sul se encontrar em situação de pandemia associada ao novo coronavírus.

As Diretrizes são constituídas de cinco fases, é regionalizado, progressivo e faz correspondência com o Prosseguir (Programa de Saúde e Segurança na Economia) do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

2.1 O PROSSEGUIR

Tendo como pilares estratégicos a Saúde, a Economia e Recomendações de Flexibilização, a metodologia do Prosseguir utiliza os elementos de monitoramento indicados pela Organização Pan Americana de Saúde (OPAS) e, por consequência, pela Organização Mundial de Saúde (OMS), reforçando a prioridade do governo em adotar parâmetros científicos.

A metodologia prevê o cruzamento de indicadores de três áreas: Vigilância Epidemiológica, Saúde e Impacto Econômico estipulando, por meio de faixas de cores – que variam do verde ao preto, o grau de risco da saúde da região (se baixo, tolerável, médio, alto ou extremo). Seguindo a classificação por cor também são definidas as medidas de flexibilização ou restrição das atividades econômicas, de acordo com a classificação de risco de cada uma delas (se baixo, médio ou alto risco).

As fases do Prosseguir são:

CINZA	Grau extremo: Liberação apenas para atividades essenciais.
VERMELHA	Grau alto: Liberação apenas para atividades essenciais e não essenciais de
LARANJA	Grau Médio: Liberação apenas para atividades essenciais e não essenciais de baixo e médio risco.
AMARELA	Grau Tolerável: Liberação apenas para atividades essenciais e não essenciais de baixo, médio e baixo risco.
VERDE	Grau Baixo: Liberação de todas as atividades.



2.2 DIRETRIZES

As fases das Diretrizes são:

FASE A

MÁXIMA RESTRIÇÃO: Corresponde às fases cinza e vermelha do Prosseguir

Nesta fase, a condição é de restrição máxima e as atividades devem, preferencialmente, ser realizadas de forma remota.

Os servidores técnicos-administrativos, sempre que possível, devem permanecer em regime de teletrabalho ou em residência à disposição.

Demais restrições e recomendações são apresentadas na Tabela 1 – Condições e Recomendações para cada fase das Diretrizes.

FASE B

RETORNO PARCIAL E GRADUAL: Corresponde à fase laranja do Plano Prosseguir

Este é o momento de preparação de ambientes e implementação dos protocolos de biossegurança pela administração da Unidade.

A Fase B sinaliza o início do processo de Flexibilização.

Para iniciar a saída da Fase A, é imperativo que a região onde se localiza o *campus* se encontre na Fase Laranja.

Ainda que seja necessário que o *campus* esteja na Fase Laranja, essa condição não é suficiente para uma flexibilização imediata.

É obrigatório cumprir, no mínimo, 4 (quatro) semanas consecutivas (correspondentes a 2 (duas) semanas epidemiológicas do Prosseguir) na Fase Laranja (Fase B das Diretrizes), antes de iniciar o processo de relaxamento das restrições. Este tempo de permanência é necessário para avaliar a estabilidade da doença no município. Após essas 4 (quatro) semanas na Fase Laranja (Fase B), o Dirigente do *campus*/reitoria poderá permitir o retorno parcial e gradual de até 30% dos servidores da Unidade para atender às necessidades institucionais conforme são apresentadas na Tabela 1 – Condições e Recomendações para cada fase das Diretrizes.



FASE C

ABERTURA PARCIAL: Corresponde à Fase Amarela do Prosseguir

A Fase C sinaliza o início do processo de abertura, mas ainda com restrições.

Para iniciar a saída da Fase B, é imperativo que o município onde se localiza o *campus* se encontre na Fase Amarela. Ainda que seja necessário que o *campus* esteja em um município na Fase Amarela, essa condição não é suficiente para uma abertura parcial imediata. É obrigatório cumprir, no mínimo, 4 (quatro) semanas (correspondentes a 2 (duas) semanas epidemiológicas do Prosseguir) consecutivas na Fase Amarela (Fase C), antes de iniciar o processo de relaxamento das restrições. Após essas 4 (quatro) semanas na Fase Amarela (Fase C) o Dirigente do *Campus*/Reitoria poderá permitir o retorno parcial e gradual de até 60% dos servidores.

Importante estar atento à manutenção das restrições e uso irrestrito dos protocolos de biossegurança.

Demais restrições e recomendações são apresentadas na Tabela 1 – Condições e Recomendações para cada fase das Diretrizes.

FASE D

NORMAL CONTROLADO: Corresponde à Fase Verde do Prosseguir

Na Fase D, denominada de normal controlado, a maioria das atividades presenciais poderá ser retomada, observadas as condições de biossegurança individual e coletiva.

Para iniciar a saída da Fase C, é imperativo que o município onde se localiza o *campus* se encontre na Fase Verde. Ainda que seja necessário que o *campus* esteja na Fase Verde, essa condição não é suficiente para uma retomada imediata. É obrigatório cumprir, no mínimo, 4 (quatro) semanas¹ consecutivas na Fase Verde (Fase D), antes de iniciar o processo de relaxamento das restrições.

Após essas 4 (quatro) semanas na Fase Verde, (Fase D), o Dirigente do *Campus*/Reitoria poderá permitir o retorno parcial e gradual de até 90% dos servidores.

Demais restrições e recomendações são apresentadas na Tabela 1 – Condições e Recomendações para cada fase das Diretrizes.

FASE E

NORMAL

Nesta fase, espera-se a retomada completa das atividades presenciais do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul, juntamente com o retorno de toda a comunidade acadêmica.

¹ correspondentes a 2 (duas) semanas epidemiológicas do Prosseguir



QUADRO 1 - EVOLUÇÃO DAS FASES DO PROSEGUIR (CORES) E DIRETRIZES PARA AS ATIVIDADES (LETRAS) NOS MUNICÍPIOS EM QUE SE ENCONTRAM OS CAMPI DO IFMS							
Classificação Prosseguir	05.07 a 11.07	19.07 a 25.07	02.08 a 08.08	12.08 a 22.08	30.08 a 05.09	13.09 a 19.09	Classificação Diretrizes para as atividades
AQUIDAUANA	A	A	A	B	B	C	B
CAMPO GRANDE	A	A	A	A	B	C	B
CORUMBÁ	A	A	A	A	B	C	B
COXIM	A	A	B	B	B	B	B
DOURADOS	B	B	B	A	B	A	A
JARDIM	A	A	B	B	B	B	B
NAVIRAÍ	A	A	B	A	B	B	B
NOVA ANDRADINA	B	B	A	B	B	B	B
PONTA PORÃ	A	A	A	A	B	A	A
TRÊS LAGOAS	A	B	B	C	B	B	B

Critério 1

Da elegibilidade para progressão: o município deve estar em uma fase do Prosseguir que permita a flexibilização (fases laranja, amarela e verde).

Critério 2

Do tempo de avaliação para estabilidade da doença: significa que o *campus* deva permanecer por, no mínimo, quatro semanas na fase do Prosseguir (fases laranja, amarela e verde) antes de ingressar em uma das fases das Diretrizes para Atividades Presenciais.



TABELA 1 - DIRETRIZES PARA ATIVIDADES PRESENCIAIS

Fases	Fase A	Fase B	Fase C	Fase D	Fase E
Critérios	Máxima Restrição	Retorno Parcial e Gradual	Abertura Parcial	Normal Controlado	Normal
Acesso ao campus	Restrição máxima ao público interno e externo <i>Exceto as situações de excepcionalidade e emergência</i>	Parcial para público interno Público externo com controle rigoroso de acesso	Parcial para público interno Abertura com controle de acesso ao público externo	Aberto observando-se as normas de segurança	Aberto observando-se as normas de segurança
Horário de entrada e saída dos servidores	Restrição máxima Teletrabalho sempre que possível	Organizar escalas de revezamento	Organizar escalas de revezamento	Organizar escalas	Normal observando-se as normas de segurança
Horário de entrada e saída dos estudantes	Proibido	Restrição máxima Organizar escalas de revezamento	Organizar escalas de revezamento	Organizar escalas de revezamento	Normal observando-se as normas de segurança
Aulas teóricas	Remotas	Remotas	Remotas	Remotas	Presenciais
Aulas práticas	Proibido	Restrito. Evitar aglomerações e manter distanciamento social Organizar escalas de revezamento	Restrito Evitar aglomerações e manter distanciamento social Organizar escalas de revezamento	Restrito Evitar aglomerações e manter distanciamento social	Normal observando-se as normas de segurança
Estágios supervisionados ²	Remotas	Restrito	Restrito	Restrito	Normal observando-se as normas de segurança
Atividades ligadas ao TCC	Remotas	Restrito	Restrito	Restrito	Normal observando-se as normas de segurança
Projetos de Extensão e Pesquisa	Remotas	Restrito	Restrito	Restrito	Normal observando-se as normas de segurança

² Demais orientações no [Mem. Circ. 8/2020 - PROEX/RT/IFMS](#) emitido pela Pró-Reitoria de Extensão combinada com a [Decisão RTRIA 286/2020 - RT/IFMS](#), mais informações estão disponíveis em www.ifms.edu.br/ifms-contra-o-coronavirus.



INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso do Sul

Rua Ceará, 972, Bairro Santa Fé – Campo Grande, MS – CEP: 79021-000
Telefone: (67) 3378-9501